

=LEI Nº 923, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$6.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.36-Setor de Água e Esgoto

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 1 0

Obras e Instalações - recursos

próprios.....Cr\$6.000.000,00.

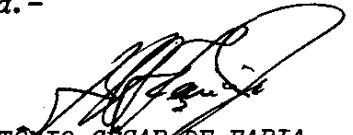
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE OUTUBRO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração